REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 461/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) as obras de revitalização da Estação da Lapa, em Salvador, foram entregues no dia 29/03/2016, após 14 meses de trabalho e mais de R$ 20 milhões de investimentos;
b) as obras foram executadas pelo consórcio Nova Lapa, formado pelas empresas Socicam, Participa e Axxo, que venceu o processo de licitação para administrar o terminal durante 35 anos;
c) está prevista ainda a construção de um shopping center na estação, com início das obras previstas no prazo de seis meses;
d) com um público estimado em 450 mil pessoas por dia e um fluxo de mais de 320 ônibus por hora, a nova Estação da Lapa, cujo nome original é Clériston Andrade, além de totalmente reconstruída nos mais modernos padrões de acessibilidade, terá, nos próximos dois anos, um shopping Center com capacidade para mais de 200 lojas e equipamentos como salas multiplex e escritórios;
e) todos os sistemas hidráulicos e elétricos tiveram que ser modificados, assim como a drenagem subterrânea, reforço nas estruturas de fundação, principalmente os tirantes, que dão sustentação à estrutura dos três pavimentos;
f) o consórcio constituiu a sociedade de propósito específico Nova Lapa Empreendimentos S.A.;
g) em dois anos, na Lapa, será inaugurado o Shopping Nova Estação, que vai consolidar o projeto inicial da Nova Lapa, pensada não como um terminal de ônibus tradicional, mas como um espaço de convivência e, principalmente, como um lugar que ofereça serviços para facilitar a vida dos soteropolitanos;
h) nesse passo, uma obra dessa magnitude e importância para a população soteropolitana não pode ser ameaçada de redução de qualidade por razões financeiras;
i) ainda que o m^3 de água paga à concessionária seja de aproximadamente R$ 18,93 p/ m^3 e o gasto de esgoto na ordem de 80% desse valor, o custo da água captada pelo consumidor é inferior a 50% do valor da concessionária; e a economia pode ser ainda maior se o consumidor utilizar também técnicas de reaproveitamento da água utilizada ou de seu tratamento, antes de ser devolvida à natureza;
j) a Prefeitura tem se esmerado em estimular práticas ambientais saudáveis, a exemplo do IPTU VERDE, criado pela Lei nº 8.474/2013, regulamentada pelo Decreto 25.899/2015, em que se concedem descontos no valor do IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas capazes de estimular a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

k) é salutar que esta Estação implante uma solução ecológica completa para a obtenção de água subterrânea e pluvial, tratamento da água, reutilização de água e tratamento dos efluentes advindos da Estação, contribuindo com a preservação do meio ambiente e com o erário, tendo em vista a redução concomitante do consumo de água e do custo da água consumida em mais de 60%;
l) as técnicas atuais permitem a captação de água de qualidade e com menor custo, tratamento rigoroso e eficiente, reutilização de água em atividades secundárias e tratamento dos efluentes;
m) a recente política municipal do meio ambiente e desenvolvimento sustentável (Lei nº 8.915/2015) estabelece que são seus fundamentos, dentre outros: o reconhecimento da interdependência com a questão ambiental e as demais políticas públicas e os atos da administração; a busca de soluções tecnológicas inovadoras para tornar o Município ambientalmente adequado, minimizando os efeitos da pressão demográfica e da ocupação do solo urbano;
n) por sua vez, o art. 5º dessa Lei define como uma das diretrizes da política municipal do meio ambiente e desenvolvimento Sustentável os incentivos à reciclagem, ao reuso dos recursos naturais, ao desenvolvimento de pesquisas e à criação ou absorção de tecnologias mais limpas, para constante redução dos níveis de poluição e degradação ambiental;
o) ainda mais recente, o Plano Diretor (Lei 9.069/2016) define como diretriz a monitoração e controle das atividades com potencial de degradação do ambiente, especialmente quando localizadas nas proximidades de cursos d`água, de lagos, lagoas, áreas alagadiças e de represas, destinadas ou não ao abastecimento humano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, sugerir à Nova Lapa Empreendimentos SPE S/A o estudo de viabilidade para obtenção, utilização, reaproveitamento e tratamento de água subterrânea para a manutenção da Estação da Lapa.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires